

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 045/2017  
PROTOCOLO Nº 120/2017**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80, e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede à Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42, Ponte Preta, Campinas/SP – CEP 13041-390, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garnero, portador do RG nº 11.811.515 e do CPF nº 106.844.018-00 e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Mário Armando Gomide Guerreiro, portador do RG nº 10.944.457-7 e do CPF nº 081.959.238-28 sob as cláusulas seguintes:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2019, o prazo do Contrato nº. 045/2017, com vigência até 04/12/2020.

**DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$867.488,40 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

**DA RESILIÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes estipulam a presente cláusula resolutive para constar expressamente que concordam em rescindir o presente contrato, promovendo-se o encerramento antecipado do prazo contratual, mediante aviso formal a outra parte, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade.

havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão dos serviços e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118  
www.emdec.com.br



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 04 DEZ. 2019



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A



Guilherme Damasceno Fernandes  
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A

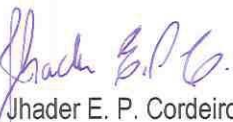


Fernando Eduardo Monteiro de Carvalho Garner  
Diretor Presidente  
Informática De Municípios Associados S/A – IMA



Mário Armando Gomide Guerreiro  
Diretor Administrativo Financeiro  
Informática De Municípios Associados S/A – IMA

TESTEMUNHAS:



Jhader E. P. Cordeiro



Mônica F. Valeri

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017  
P0/ mês: R\$ 72.290,70  
P0/ 24 meses = R\$ 1.734.976,80  
24 (vinte e quatro) meses - de 04/12/2017 a 05/12/2019

**Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses**

De: 05/12/2019 a 04/12/2020  
P0/ mês: R\$ 72.290,70  
P0/ 12 meses = R\$ 867.488,40

Valor mensal = R\$ 72.290,70

Do Valor Total do Aditamento = (R\$ 72.290,70 x 12 meses) = R\$ 867.488,40

Do Valor Total Atualizado do Contrato = (R\$ 1.734.976,80 + 867.488,40) = R\$ 2.602.465,20

